

DECRETO Nº 045/2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

PUBLICADO

O Prefeito do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal n° 655 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentarias especificadas no demonstrativo anexo a este decreto:

Art 2° - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1° serão utilizados os recursos orçamentários resultante de anulação parcial das dotações orçamentarias especificadas no demonstrativo anexo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme dispões o art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo apenas em remanejamento de dotações, já existente no Orçamento do Município.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2010.

ANTONIO MARCOS ÁLEXANDRE